



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 32/2021
Data Processo: 16/02/2021

Fornecedor: RUBENS RUAS FERREIRA JUNIOR

CPF/CNPJ: 25.967.289/0001-43

Endereço: RUA BENTO GONÇALVES

Cidade: Passo Fundo

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Aquisição de Equipamentos (Capa de Colete Balístico, Porta carregador de pistola, porta algema e porta rádio) destinados ao uso da Polícia Militar de Xanxerê, através de Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação		
1	12,000	UND	CAPA COLETE BALÍSTICO NÍVEL III MARPAT COYOTE	491,70	5.900,40
2	12,000	UND	PORTA CARREGADOR DE PISTOLA DUPLO MARPAT COYOTE	44,34	532,08
3	12,000	UND	PORTA ALGEMA MARPAT COYOTE	35,10	421,20
4	12,000	UN	PORTA RÁDIO MOD MARPAT COYOTE	49,50	594,00
				Total:	7.447,68

Valor da despesa: R\$ 7447,68

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

Considerando o Parecer Jurídico em anexo, justifica-se a Dispensa de Licitação pois está previsto no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93; Foram anexadas ao presente processo três propostas de preços a fim de comprovar o preço praticado no mercado.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor Rubens Ruas Ferreira Junior recai por ter apresentado o menor preço conforme os três orçamentos em anexo, e por ter apresentado todos os documentos de habilitação válidos.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.